

Regulamento Campanha Promocional “Agende e ganhe” Sicoob Triângulo

1. A campanha intitulada “Agende e Ganhe” será realizada pela Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Algar e Empreendedores do Triângulo Mineiro Ltda. – Sicoob Triângulo, com sede na Rua Duque de Caxias, 75, Centro, Uberlândia- MG, CEP 38400-142 e inscrita no CNPJ nº 01.296.040/0001-95.
2. A campanha será realizada no período de 23 (vinte e três) de setembro de 2019 a 25 (vinte e cinco) de outubro de 2019, e consiste na premiação do associado cooperado pessoa física ou pessoa jurídica, que agendar ou fechar Seguro Auto, Seguro Residencial ou Seguro Empresarial nesse período no Sicoob Triângulo.
3. A premiação na modalidade de sorteio entre os associados cooperados, que preencherem as condições previstas neste regulamento, serão 02 (dois) *coolers* promocionais com a logomarca do Sicoob Triângulo com capacidade para 12 latinhas.
4. A campanha é aberta a todos os associados das empresas do Grupo Algar ou não associados, assim como dos demais empregados das empresas jurídicas que sejam ou se tornem cooperados do Sicoob Triângulo, e para participar é necessário que os mesmos realizem uma das operações válidas para esta promoção.
5. Cada operação listada no quadro abaixo dá direito a um cupom:

	Modalidades Contempladas	Quantidade de Cupons
	Agendamento para cotação do Seguro.	01
(1)	Fechamento de um dos seguros válidos na campanha.	01

(1) A cada R\$ 300,00 em prêmios o participante ganhará um cupom. Portanto, se ele fechar R\$ 600,00 ganhará 02 cupons e assim por diante.

6. O sorteio do prêmio da campanha será realizado no dia 28 de outubro, às 10 h na sede da Cooperativa. O resultado do sorteio, com nome do ganhador, será exibido no site www.sicoobtriangulo.com em até 48 horas após a realização do sorteio.
7. O prazo final para as cotações e agendamentos será até o 25 (vinte e cinco) de outubro de 2019.
8. O ganhador será avisado por carta, e-mail ou telefonema, logo após a publicação do resultado e deve retirar o prêmio na sede do Sicoob Triângulo (Avenida Cesário Alvim, 5676. Bairro Granja Marileusa, Uberlândia-MG).
9. O Sicoob Triângulo, em nenhuma hipótese, fará o pagamento do prêmio em dinheiro, nem os substituirá por outros.
10. O ganhador cede, em caráter irrevogável, o direito permanente do uso de seu nome e imagem para divulgação no site da Cooperativa e em quaisquer outros materiais publicitários, sem ônus de espécie alguma para o Sicoob Triângulo.
11. É vetada a participação dos diretores da Cooperativa, de seus funcionários, Conselheiros Administrativos e Fiscais e parentes desses, em até segundo grau.
12. A participação nesta campanha implica na aceitação irrestrita deste regulamento.
13. **O produto adquirido na Cooperativa tem que estar efetivado no período da promoção.**

